

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

Processo nº 20/2017

Pregão Presencial nº 14/2017

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	Comercial J. G. Alimentos de Franca Ltda-ME
Endereço:	Av. Presidente Vargas, 1422. Cidade Nova. Franca/SP CEP: 14.401-120
CNPJ:	17.370.157/0001-01 TEL: (16) 3713-1371
Representante:	Vicente Alves Cabral Junior
CPF:	225.435.148-64 RG: 30.634.822-6

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA	UNID. DE MEDIDA	REFERÊNCIA APROXIM.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BISCOITOS	50	KG	**	R\$35,00	R\$ 1.750,00
2	BOLACHAS SORTIDAS	220	KG	**	R\$47,00	R\$ 10.340,00
3	BOLO	30	KG	1 KG ≈ 2 un.	R\$29,50	R\$ 885,00
4	LANCHE NATURAL (Pão: Francês)	50	UN	**	R\$11,75	R\$ 587,50
5	LEITE (Longa Vida - 1 LITRO)	400	L	**	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
6	MARGARINA VEGETAL COM SAL (Embalagem 500g)	150	UN	**	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
7	MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	KG	1 Kg ≈ 65 un.	R\$45,00	R\$ 13.500,00

8	MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	715	KG	1 Kg ≈ 12 un.	R\$37,50	R\$ 26.812,50
9	MINI-PÃES DOCES	10	KG	1 Kg ≈ 35 un.	R\$25,90	R\$ 259,00
10	MINI-QUICHE	200	UN	**	R\$ 2,40	R\$ 480,00
11	MINI-SALGADO ASSADO	25.000	UN	**	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
12	MINI-SALGADO FRITO	25.000	UN	**	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
13	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	150	KG	1 Kg ≈ 18 fat	R\$49,00	R\$ 7.350,00
14	PÃO DE QUEIJO RECHEADO	100	KG	1 Kg ≈ 30 un.	R\$32,00	R\$ 3.200,00
15	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	450	KG	1 Kg ≈ 60 un.	R\$27,00	R\$ 12.150,00
16	PÃO FRANCÊS - 50G (entrega diária)	250	KG	1 Kg ≈ 20 un.	R\$13,00	R\$ 3.250,00
17	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	720	PET 2L	**	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00
18	REFRIGERANTE COLA - (Embalagem Lata 350 ML)	50	LATA	**	R\$ 3,75	R\$ 187,50
19	REFRIGERANTE GUARANÁ - (Embalagem Lata 350 ML)	50	LATA	**	R\$ 3,60	R\$ 180,00
20	REFRIGERANTE GUARANÁ (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	500	PET 2L	**	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
21	SUCO (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO)	300	L	**	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
Total Estimado						R\$ 127.926,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para aquisição de materiais alimentícios de coffee break para eventos do Uni-FACEF**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra

especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 21 de julho de 2017.

Comercial J. G. Alimentos de Franca Ltda-ME

Vicente Alves Cabral Junior

CPF 225.435.148-64 **RG** 30.634.822-6

José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor

Testemunhas:

Doniel Rodrigo Perez

CPF 221.148.278-36

Bárbara Costa Marques

CPF 351.020.308-92

Contrato n.º 60/2017

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: Comercial J. G. Alimentos de Franca Ltda-ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 21 de julho de 2017.

Comercial J. G. Alimentos de Franca Ltda-ME

Vicente Alves Cabral Junior

CPF 225.435.148-64 **RG** 30.634.822-6

José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor